Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261633986

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS PEDROSA PIRES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1823018980**

Registro: **1823018980PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ** CPF/CNPJ: **11.040.862/0001-64**

AVENIDA FLORIANO PEIXOTO Nº: **78**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BODOCÓ** UF: **PE** CEP: **56220000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 1,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Não aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº: **78**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BODOCO** UF: **PE** CEP: **56220000**

Data de Início: **09/10/2026** Previsão de término: **27/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-7.77967, -39.938525**

Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ** CPF/CNPJ: **11.040.862/0001-64**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.517,19	m2
82 - Projeto de Instalações > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.517,19	m2
82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.517,19	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CLEMENTINO, LOCALIZADA NA VILA NÉ CAMILO, MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
LUCAS PEDROSA PIRES
RNP: 1823018980
Data: 27/10/2026 13:03:26

LUCAS PEDROSA PIRES - CPF: 112.004.474-09

OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE:04730397452

Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE:04730397452
Dados: 2026.10.27 13:29:03 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ - CNPJ: 11.040.862/0001-64

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20261633986

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **27/10/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8309316358**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 68Z2x
Impresso em: 27/10/2026 às 13:03:26 por: , ip: 45.228.195.87